



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua, 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 133, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 218.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 218.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação no que diz respeito à suplementação de despesas sendo R\$ 4.000,00 para serviços de detetização e R\$ 214.000,00 com serviços de monitoramento móvel, câmeras e alarmes, nos prédios de responsabilidades da Smed, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.012	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	5373	R\$ 102.000,00
2.043	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	5660	R\$ 116.000,00
TOTAL					R\$ 218.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2020, referente a: **Fonte 1001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 24 de Junho de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal